



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 1/2016/CODIR/IFTO, DE 9 DE MAIO DE 2016

1 Ata da primeira reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de
2 Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO. No dia nove do mês de maio de dois mil e
3 dezesseis, com as atividades agendadas para os horários de expediente, das oito às doze horas e
4 das catorze às dezoito horas, no Auditório I da Reitoria do IFTO, situada na Avenida Joaquim
5 Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, conjunto 1, lote 8, na cidade de Palmas-TO, reuniu-se, sob a
6 presidência do magnífico reitor Francisco Nairton do Nascimento, o Colégio de Dirigentes –
7 Codir –, composto pelo reitor como presidente; pelos pró-reitores, pelos diretores-gerais dos
8 *campi* e pelos diretores dos *campi* avançados do IFTO. Foi registrada a presença dos seguintes
9 membros: pró-reitor de Administração Rodrigo Soares Lelis Gori; pró-reitor de
10 Desenvolvimento Institucional Danilo Gomes Martins; pró-reitor de Ensino Ovídio Ricardo
11 Dantas Júnior; Cícero Salatiel Pereira Lopes, em substituição à pró-reitora de Extensão do IFTO;
12 Daniela Bento Noletto, em substituição ao pró-reitor de Pesquisa e Inovação do IFTO; diretor-
13 geral do *Campus* Araguaína, Cristiano Fernandes Mateus; diretor-geral do *Campus* Araguatins,
14 Décio Dias dos Reis; diretor-geral *pro tempore* do *Campus* Dianópolis, Jonas Reginaldo de
15 Britto; diretor-geral do *Campus* Gurupi, Marcelo Alves Terra; diretor-geral *pro tempore* do
16 *Campus* Colinas do Tocantins, Paulo Hernandes Gonçalves da Silva; Noemi Barreto Sales
17 Zukowski, em substituição ao diretor-geral do *Campus* Palmas, do IFTO; diretor-geral do
18 *Campus* Paraíso do Tocantins, Antonio da Luz Junior; diretora-geral do *Campus* Porto Nacional,
19 Lilissanne Marcelly de Sousa; diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso, Juliana Ferreira de
20 Queiroz; diretor do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, Valquires Martins de Santana; e
21 diretor do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, Dêmis Carlos Ribeiro Menezes. Registrou-
22 se também a presença da diretora de Gestão de Pessoas Maria Edileuza Ferreira de França. O
23 presidente conferiu o quórum, cumprimentou os dirigentes e declarou aberta a reunião. Em
24 seguida, o presidente do Codir falou sobre um equívoco de interpretação por parte do pró-reitor
25 de Pesquisa e Inovação concernente a um parecer da Advocacia-Geral da União – AGU –, que
26 recomendava o pagamento de bolsas de pesquisa e extensão aos servidores técnico-

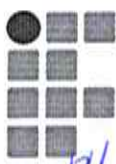


Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - codir@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

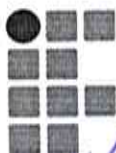
27 administrativos em Educação. Nairton disse que a instituição recebeu uma nota técnica da
28 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec – que tratava do pagamento de bolsas
29 do pró-qualificar. O caso foi submetido à Procuradoria junto ao IFTO, e esta emitiu parecer
30 dizendo que tais bolsas não poderiam ser pagas, visto que a lei, apesar das alterações, ainda não
31 contempla o pagamento de bolsas aos TAEs. Em relação às bolsas para capacitação, a lei permite
32 que se faça o reembolso, quando o servidor fizer a capacitação em instituição particular. Ainda
33 nos informes, Nairton falou sobre a solicitação de redistribuição do servidor Dilson Pereira, que
34 antes ocupava o cargo de assistente administrativo no *Campus* Palmas. O servidor fez um
35 concurso para a Universidade Federal do Tocantins – UFT –, para a área de auditoria, tendo sido
36 aprovado. Na ocasião, Nairton disse que, com a aposentadoria do servidor Aroldo Oliveira, o
37 servidor Dilson Pereira requereu a redistribuição da UFT para o *Campus* Palmas. No entanto,
38 segundo Nairton, existe um acórdão do Tribunal de Contas da união – TCU –, onde há algumas
39 determinações, e uma delas é que todos os auditores internos deverão ser lotados na Reitoria.
40 Explicou aos presentes que a Reitoria não fez a remoção do servidor Aroldo, quando teve
41 conhecimento do documento, porque já estava próxima a sua aposentadoria. Dada a solicitação
42 de Dilson Pereira, a Unidade de Auditoria Interna do IFTO emitiu recomendação na qual
43 expressa que não há interesse da Administração na redistribuição de Dilson Pereira, que foi
44 aprovado na UFT para o cargo de auditor/Recursos Humanos, com conteúdo do edital de seleção
45 voltado para a área de Recursos Humanos, visto que os auditores do IFTO trabalham na
46 avaliação dos controles internos das unidades administrativas, na avaliação dos processos
47 licitatórios, na fiscalização e execução de contratos administrativos, bem como na avaliação de
48 atividades de ensino, pesquisa e extensão. Assim, como o concurso da UFT foi destinado
49 especificamente à área de Recursos Humanos, a Administração entende que a redistribuição
50 pleiteada por Dilson Pereira não atende aos interesses do IFTO. Ainda nos informes, Nairton
51 falou sobre os equipamentos do ponto eletrônico, visto a necessidade de uma discussão nos
52 *campi* para fazer o levantamento do quantitativo de equipamentos a serem instalados em cada
53 unidade do IFTO. O presidente do Codir disse que cada unidade receberá dez aparelhos
54 biométricos. Nairton disse ainda que a diretora de gestão de pessoas e o pró-reitor de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

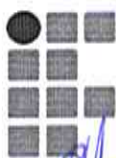
55 Administração ficarão responsáveis pelos esclarecimentos sobre a compra dos equipamentos ao
56 Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológico –
57 Sinasefe – Seção Araguatins. Em seguida, pontuou sobre a aquisição dos aparelhos biométricos
58 no ano de 2015. Segundo Nairton, ocorreu a denúncia de um servidor no âmbito da Reitoria, no
59 ano de 2013, o qual questionou o horário de funcionamento da instituição, pois havia um
60 servidor desempenhando suas atividades de meia-noite às quatro horas da madrugada. O caso foi
61 levado à Audin e foi aberto um processo para apuração. Em virtude disso, a Audin e a
62 Procuradoria Federal junto ao IFTO recomendaram a aprovação de um documento com os turnos
63 de trabalho das unidades. Ainda nos informes, Nairton falou que enviou ao Ministério da
64 Educação – MEC – um ofício deixando claro que é contra o ponto eletrônico. A Setec, por sua
65 vez, se posicionou dizendo que também é contra a implantação do ponto eletrônico; contudo, não
66 pode ir de encontro à legislação. Na ocasião, Nairton disse que solicitou a presença das duas
67 seções sindicais, para participar da discussão; contudo, a seção sindical de Araguatins não pôde
68 comparecer à reunião. Dando continuidade aos informes, Edileuza apresentou projeto de esporte
69 e lazer, conforme orientações do Programa de Esporte e Lazer da Cidade – Pelc. Na ocasião foi
70 convidada a enfermeira do trabalho e responsável pelo projeto no IFTO, Tiara Silva, que
71 esclareceu que o projeto foi submetido ao Ministério do Esporte, sendo o mesmo aprovado. Em
72 seguida fez apresentação dos objetivos do Pelc, quais sejam: proporcionar a prática de atividades
73 físicas, culturais e de lazer que envolvam todas as faixas etárias; estimular a convivência social, a
74 formação de gestores e lideranças comunitárias; favorecer a pesquisa e a socialização de
75 conhecimentos, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas e direitos
76 de todos. Com a palavra, Edileuza expôs sobre a recepção docente, exigência da Lei n.º 12.772,
77 de 28 de dezembro de 2012, que rege o plano de carreira e cargos de magistério do Ensino
78 Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT. Segundo preceitua a lei, os professores ao tomarem
79 posse deverão participar de uma recepção docente. A diretora pontuou que, no final do ano de
80 2015, o MEC solicitou ao IFTO o quantitativo de professores que tinham sido atendidos pelo
81 programa. Dada a solicitação, a instituição encaminhou o quantitativo de participantes. Como
82 não foi possível todos os docentes participarem do programa na ocasião da posse, foi sugerido o





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

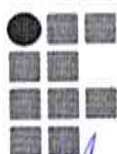
83 dia nove de junho de dois mil e dezesseis para realização dessa recepção, de modo a cumprir o
84 que está posto na lei. Segundo a diretora de gestão de pessoas, estima-se que aproximadamente
85 oitenta docentes participarão do evento na data mencionada. Em seguida, o presidente do Codir
86 expôs sobre o momento difícil da crise; que, no entanto, não isenta a instituição de fazer um
87 esforço e cumprir o que está posto na lei. Nairton sugeriu que, em virtude dos cortes de diárias e
88 passagens, os gestores fizessem um acordo documental com vistas a que cada *campus*, por meio
89 da Gerência de Ensino, trabalhasse a complementação da capacitação docente em suas unidades.
90 Na ocasião, Noemi Zukowski solicitou cópia do projeto para ter uma ideia do que está sendo
91 montado, como também para organizar-se e repassar aos professores recém-apossados o que é o
92 Instituto Federal, o que compete ao Instituto, quais os tipos de formação oferecidos, o perfil
93 docente, os programas, a metodologia de trabalho, como ocorre a utilização de laboratório.
94 Segundo Noemi, isso se faz necessário, uma vez que, quando o professor chega à unidade, é tudo
95 novo para ele, e essas informações facilitam a adaptação do docente à instituição. Nairton
96 sugeriu que os *campi* criem uma agenda no sentido de fazer uma adaptação do docente à unidade
97 de sua lotação. Edileuza questionou se está acordado o encontro do dia nove de junho, e os
98 diretores concordaram. Ficou acordado que a Diretoria de Gestão de Pessoas encaminhará um
99 memorando com a lista de todos os servidores que participarão da recepção. Posteriormente,
100 Maria Edileuza falou sobre a nomeação docente e apresentou o quadro das vagas que estão no
101 processo de remoção. No que se refere às vagas que não estão na remoção, o presidente do
102 colegiado solicitou que seja feita a nomeação o mais breve possível, para não correr o risco de o
103 governo cancelar a nomeação, dado os cortes que a União vem aplicando aos órgãos federais. Na
104 sequência, Edileuza expôs sobre o Seminário de Gestão de Pessoas previsto para o período de
105 trinta de maio a dois de junho. No ensejo, solicitou autorização do Codir para a realização do
106 evento nesta data. Nairton disse que fica aprovado, mas se houver algum impacto orçamentário
107 como está sendo anunciado pela revista VEJA, que divulgou um corte de 68% (sessenta e oito
108 por cento), será necessário fazer um replanejamento do programa. Para encerrar os informes,
109 Edileuza falou sobre a vaga de auxiliar de biblioteca ofertada no último concurso, referente a
110 cotas de negros. Segundo Edileuza, a DGP tinha três listas de classificação: a de ampla





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

111 concorrência, a de portadores de necessidades especiais – PNE – e a de cotas para negros. Na
112 administração dessas listas, a DGP se equivocou quando realizou a nomeação da servidora Ana
113 Paula Cavalcante de Almeida Marques para assumir o cargo de auxiliar de biblioteca no *Campus*
114 Paraíso do Tocantins, pois, pelo que estava disposto no edital do concurso, deveria ser nomeado
115 um candidato da cota de negros, que, por sinal, possuía, no concurso, maior pontuação que Ana
116 Paula. O candidato percebeu e apontou o erro cometido pela Diretoria de Gestão de Pessoas do
117 IFTO, quando da nomeação da servidora Ana Paula para o *Campus* Paraíso do Tocantins. Assim,
118 como era o candidato da vez, e por ter direito à vaga surgida no *Campus* Paraíso do Tocantins,
119 requereu administrativamente que o IFTO corrija o erro e o nomeie para assumir a vaga de
120 auxiliar de biblioteca do *Campus* Paraíso do Tocantins. Para amenizar a situação da servidora
121 Ana Paula e evitar situações danosas, o reitor sugeriu a remoção *ex officio* da servidora Ana
122 Paula para o *Campus* Araguatins, onde surgiu uma nova vaga de auxiliar de biblioteca, bem
123 como sugeriu a retificação da portaria de nomeação do candidato Tiago Tito Pereira de Carvalho
124 Filho, nomeando-o para assumir a vaga de auxiliar de biblioteca do *Campus* Paraíso do
125 Tocantins, atualmente ocupada pela servidora Ana Paula. Foi feita uma reunião com a servidora e
126 explicada a situação. Na oportunidade, Antonio da Luz disse estar chateado por não ter recebido
127 nenhuma ligação para participar da reunião, visto ser uma servidora do seu *campus*, bem como
128 por ter recebido o *e-mail* de convocação somente no dia da reunião. Antonio acrescentou que a
129 atitude do IFTO, em face do caso da servidora, destoava de procedimentos adotados em relação a
130 casos anteriores, tendo em vista que a atitude tomada não é a melhor para a servidora. No ensejo,
131 citou casos de servidores que foram removidos *ex officio*. Edileuza disse que este caso é
132 diferente dos tratados anteriormente, por tratar-se de um erro administrativo, e na intenção de
133 corrigi-lo a instituição está tomando as medidas necessárias, buscando uma solução menos
134 danosa para a servidora. Edileuza disse que a proposta inicial da administração seria revogar a
135 portaria de nomeação da servidora. Entretanto, a servidora poderia recorrer judicialmente, e, por
136 conseguinte, a administração ser notificada, e responder a um processo judicial. No entanto, para
137 a servidora não perder esse período de trabalho desde dezembro de 2015, o reitor sugeriu que ela
138 fosse removida para o *Campus* Araguatins, em razão de ter surgido uma vaga com o mesmo

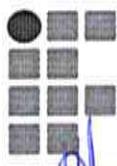


Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - codir@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

139 cargo. O caso foi submetido à análise da procuradoria, e esta recomendou a remoção *ex officio*,
140 por entender ser a solução mais sensata no momento. Nairton disse que, em conversa com a
141 servidora Ana Paula, cientificou-se de que ela é oriunda da cidade de Floriano, Estado do Piauí, e
142 que seu esposo é servidor do Instituto Federal do Piauí. Nairton também tomou ciência de que
143 sua intenção é pleitear uma redistribuição para o IFPI. Em momento seguinte, Antonio da Luz
144 pontuou sobre a redistribuição do servidor Dilson, e que em conversa com Octaviano Furtado
145 acredita que seja necessário repensar sobre essa solicitação, e levar ao Consup para decisão.
146 Antonio, na qualidade de representante do Codir no Consup, explicou que, para levar um ponto
147 de pauta ao Conselho Superior, faz-se necessária a autorização do colegiado. Em momento
148 seguinte, o pró-reitor de Ensino esclareceu que, se um professor estiver contratado para
149 desenvolver determinadas atribuições, ele poderá fazer outras; contudo, se em algum momento
150 optar por não fazer as atribuições diversas à especificidade de seu cargo, ele não terá a
151 obrigatoriedade de realizar tais atividades. O pró-reitor pontuou ainda que não vê como
152 atribuição do Consup a análise dessas vagas. Nairton disse que sua recomendação é que se façam
153 os editais de forma mais genérica. Noemi disse que, em regra, quando o concurso é específico, o
154 docente se recusa a trabalhar em áreas afins simplesmente porque o concurso tem especificado
155 em edital seu campo de atuação. Quando o docente é questionado na sua unidade de
156 lotação/vinculação sobre a possibilidade de atuar em áreas que englobem sua formação, ele se
157 recusa a trabalhar, alegando que não consta no edital atividades similares. Diante desse
158 entendimento, o ideal é fazer os editais com discriminação genérica das atribuições dos cargos,
159 visto que assim o docente poderia atuar na sua área e em áreas afins. Com a palavra, Edileuza
160 França destacou que cada diretor de *campus* tem autonomia concernente às vagas disponíveis em
161 suas unidades. Antonio disse que, se a vaga é do Consup, então a decisão deve ser discutida e
162 decidida no Consup. Ele, como representante do Codir no Consup, questiona se o assunto deverá
163 ser levado para decisão no Consup. Juliana Queiroz pontuou que os últimos concursos de
164 professores foram muito restritivos, e deste modo alguns servidores da instituição não têm
165 possibilidade alguma de serem removidos. Queiroz esclareceu que o IFTO está com uma
166 deficiência documental com relação a remoção e a pedido de redistribuição no IFTO, ao passo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

167 que outros institutos fazem redistribuição via edital. Como não há um rito próprio, as
168 redistribuições no âmbito do IFTO ocorrem de maneiras diversas, levando em conta o interesse
169 do servidor e da unidade. Juliana reiterou que o IFTO não tem documento que trate do assunto.
170 Nairton disse que não vê possibilidade de levar tal questão ao Consup, visto que, se assim
171 proceder, tal prática poderá se tornar comum, pois abrirá precedente para que toda questão
172 envolvendo pedido de redistribuição seja levada ao Consup. Nairton sugeriu a abertura de
173 processo, e submissão do caso à análise da procuradoria jurídica. Em seguida, Rodrigo Gori
174 informou sobre a liberação de financeiro e destacou que, no mês de abril, na fonte 100 (cem) que
175 trata da assistência estudantil, todo o financeiro que estava apropriado foi liberado. Na fonte 112
176 (cento e doze) que trata da liberação de financeiro para custeio e capital, a liberação gerou em
177 torno de 60% (sessenta por cento). No mês de maio, todo o financeiro da fonte 100 (cem) que
178 trata da assistência estudantil que estava apropriado foi liberado, ou seja, R\$320.000,00
179 (trezentos e vinte mil reais). Na fonte 112 (cento e doze), foram liberados 23% (vinte e três por
180 cento). Gori salientou que está prevista, até o final do mês, uma nova liberação de financeiro,
181 mas, enquanto isso não acontece, faz-se necessária uma contenção de gastos nos *campi* e na
182 Reitoria. Gori recomendou aos diretores priorizar os gastos, de modo a amenizar os problemas
183 financeiros da instituição. Após os informes, iniciou-se o ponto três da pauta. Na ocasião
184 Edileuza apresentou a Instrução Normativa do ponto eletrônico, com alterações de acordo com
185 as sugestões da procuradoria. No art. 2º, §3º, foi sugerida a inserção do texto “a partir de ato
186 administrativo vinculado à lei, devidamente motivado, e após detalhado estudo das condições
187 dos serviços ofertados ao público e do quantitativo de servidores envolvidos em sua prestação”.
188 Nos arts. 6º e 7º, sugeriu-se a substituição dos vocábulos flexibilização, flexibilidade e
189 flexibilizado pelos vocábulos ajustes e ajustado. No art. 17, sugeriu-se a inserção do texto em
190 destaque: “Compete à chefia imediata do servidor zelar pelo cumprimento das normas relativas
191 ao controle de frequência, cabendo-lhe adotar em cada caso, os procedimentos e as medidas que
192 se fizerem necessários”. No art. 22, como os professores da carreira EBTTS são equiparados ao
193 magistério superior, a procuradoria não vê ilegalidade na proporção de jornada docente de 60%
194 (sessenta) e 40% (quarenta por cento). Antonio pontuou que, com o entendimento da

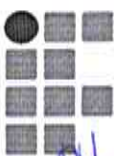


Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - codir@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

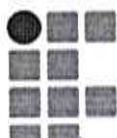
195 procuradoria e de acordo com nota da Advocacia-Geral da União – AGU –, não seria necessário
196 abordar o ponto dos docentes. Nairton disse que, no seu entendimento, o maior desafio da
197 instituição será justamente a diferença de categoria, pois, se incluir os docentes, há uma chance
198 maior de ser derrubada a resolução como um todo. Nairton destacou que existem institutos que
199 conseguiram na Justiça a derrubada do ponto eletrônico, e citou como exemplo o Instituto
200 Federal do Piauí – IFPI –, que teve o ponto eletrônico rejeitado por juiz que entendeu que os
201 professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT – equiparam-se ao Magistério
202 Superior. No entanto, existem entendimentos diferentes por parte dos magistrados. Antonio
203 expôs que, via de regra, o Instituto acata o entendimento da AGU, e no caso em discussão a AGU
204 entende que os professores EBTT são equiparados ao Magistério Superior. Nairton reforçou que
205 amparo legal não temos, mas apenas nota indicativa da AGU, e que não é possível ter uma
206 certeza, pois é o juiz quem decidirá se acata ou não a justificativa. No ensejo, Antonio salientou
207 que haverá confusão com o segmento docente, pois os professores entenderão que os gestores é
208 que decidiram pela adoção do ponto, visto que até a procuradoria entende que não há
209 necessidade de os docentes registrarem frequência no ponto eletrônico. Gori falou que a
210 manifestação da procuradoria foi em relação à Instrução Normativa, e não sobre a
211 obrigatoriedade ou não de bater o ponto, e faz-se necessária uma consulta com relação a
212 assinatura ou não do ponto docente. Nairton disse que, se inserir técnicos e docentes na Instrução
213 Normativa, haverá uma possibilidade de conseguir a derrubada do ponto eletrônico na Justiça; no
214 entanto, se adotar o ponto eletrônico somente para os TAEs, isso não será possível. Relatou que
215 teme que o aplicador do Direito faça uma distinção entre docentes e TAEs, isentando os
216 primeiros da obrigação e obrigando os segundos a cumprir o que está posto na legislação. Na
217 ocasião, Antonio sugeriu reunir os representantes das seções sindicais Palmas e Araguatins e
218 explicar a intenção da instituição ao incluir os docentes, visto que as duas categorias juntas vão
219 ter mais força para “brigar” judicialmente. Na sequência, a diretora do *Campus* Avançado Pedro
220 Afonso disse que, se retirar o ponto docente, a instituição endossará mais um documento que
221 incita a briga sobre a segregação das categorias docentes e TAEs, e pensa, como uma solução,
222 levar o regulamento, da forma como está, via sindicato, à Justiça, por ter mais chance de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

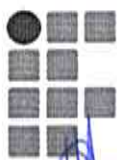
223 derrubar a obrigatoriedade do ponto eletrônico. Com a palavra, a representante do Sinasefe –
224 Seção Palmas pontuou sobre os arts. 22 e 23 da IN, os quais tratam da jornada de trabalho.
225 Teresa disse que a IN, do modo como está, dá muito poder ao coordenador, ao chefe imediato.
226 Juliana Queiroz disse que por isso sugeriu que o servidor tivesse a oportunidade de recorrer da
227 decisão, de modo a garantir o contraditório e a ampla defesa. Em seguida, Nairton disse que os
228 diretores terão que fazer o planejamento do setor de acordo o horário de trabalho. Juliana
229 pontuou que deve levar-se em consideração alguns *campi* que estão com déficit de servidores.
230 Em relação ao horário de almoço, como está posto na IN, não atende quem trabalha pela manhã e
231 à noite. Antonio questionou se a Seção Sindical Palmas é favorável à manutenção do documento
232 da forma como está ou se é favorável a mudanças em relação ao corpo docente. Por seu turno,
233 Teresa disse que mantém o documento como está, e que o advogado do sindicato está
234 aguardando apenas a aprovação da IN para entrar na Justiça. Antonio da Luz disse que se faz
235 necessária uma análise detalhada em relação à justificativa que será feita para isenção do
236 batimento de ponto eletrônico pelos TAEs, pois, dependendo dos argumentos, o juiz poderá não
237 ser favorável aos TAEs. Antonio ressaltou que os argumentos precisam ser bem fundamentados.
238 Edileuza apresentou as contribuições repassadas pelos servidores. Em sua contribuição, Milene
239 Ana Silva pontuou sobre o servidor estudante que, de acordo com decreto, em horário especial, o
240 registro de ponto deverá ser feito mediante folha de ponto. A sugestão foi apreciada e aprovada.
241 Com base no art. 24 da IN, Nátalía Fonseca, por *e-mail*, perguntou se o que se aplica aos
242 servidores de 40 (quarenta) horas se aplica aos servidores de 30 (trinta) horas. Edileuza
243 respondeu que não se aplica, visto que os servidores que têm jornada de trabalho de 30 (trinta)
244 horas já têm horário reduzido. Em seguida foi apresentada a sugestão do professor Lucas Mendes
245 Oliveira, do *Campus* Paraíso do Tocantins, qual seja, excluir o inciso II do art. 22, e incluir a
246 expressão “apoio ao ensino”, no parágrafo único do mesmo artigo. No art. 44, a procuradoria
247 questionou se o IFTO, durante o prazo de adaptação, vai exigir o cumprimento da norma.
248 Edileuza explicou que o referido artigo passaria a ter a seguinte redação: “Esta regulamentação
249 entra em vigor na data de sua aplicação, observando-se o período de adaptação de 90 (noventa)
250 dias, não sendo aplicadas sanções aos servidores durante esse período”. Teresa propôs uma





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

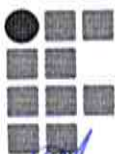
251 alteração na redação do art. 43: onde se lê: “Os casos omissos serão direcionados à Diretoria de
252 Gestão de Pessoas, a qual os encaminhará para análise e parecer do reitor”. Para Tereza, as
253 unidades devem ter competência para resolver determinadas situações. Edileuza enfatizou que
254 essa decisão cabe ao reitor. Em seguida, foram apresentadas as sugestões de Juliana Queiroz.
255 Primeiramente, Queiroz sugeriu alteração do art. 4º da IN, o qual trata do intervalo para refeição
256 e descanso; contudo, manteve-se a redação original; em sequência, Queiroz sugeriu alteração do
257 § 2º do art. 30; tal alteração, no entanto, conforme esclarecido, já fora adotada por meio de
258 manifestação da Projur. Juliana sugeriu também inclusão de novo artigo no capítulo V, que trata
259 do controle de frequência. Queiroz propôs a seguinte redação: “eventuais atrasos ou saídas
260 antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata,
261 conforme art. 7º do Decreto n.º 1.590”. Tal sugestão foi aceita pelos pares. Em prosseguimento,
262 Queiroz sugeriu inclusão de novo parágrafo no art. 15, onde passaria a constar a seguinte redação
263 “os atrasos e saídas antecipadas que não ultrapassarem o limite de 1 (uma) hora por turno de
264 trabalho e forem compensados no mesmo dia da ocorrência não necessitarão de autorização da
265 chefia imediata para compensação de horário”. No ensejo, Nairton ressaltou que se houver uma
266 flexibilização muito grande, principalmente nos setores que trabalham com atendimento ao
267 público, o andamento dos serviços pode ser prejudicado. Após algumas discussões, procedeu-se
268 à votação para inclusão do parágrafo sugerido por Juliana, o qual foi aprovado com oito votos
269 favoráveis, seis abstenções, e quatro votos contrários. Em sua quinta sugestão, Juliana indicou a
270 inclusão de novo artigo no Capítulo V, onde passaria a constar a seguinte redação: “nos casos de
271 desacordo e divergências entre o servidor e sua chefia imediata, no que diz respeito ao
272 cumprimento da jornada de trabalho e justificativas para ausências e atrasos, será assegurado ao
273 servidor o contraditório e a ampla defesa, podendo este reportar-se ao gestor máximo da unidade,
274 em que esteja em exercício, sem prejuízo dos demais prejuízos legais”. Após discussões, o ponto
275 apresentado foi aprovado. No período da tarde, retomou-se a discussão do ponto três, no entanto,
276 a reunião foi conduzida pelo Pró-reitor de Administração, Rodrigo Soares Lelis Gori, tendo em
277 vista a participação do reitor na reunião do Conif. Foi sugerida, por e-mail enviado pela
278 professora Carla Dettenborn, servidora do Campus Paraíso do Tocantins, a inclusão de um inciso





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

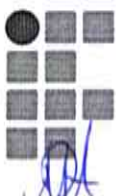
279 no art. 7º, que trata da ocupação dos cargos de direção, função gratificada, e função de
280 coordenação de curso. A servidora propôs a seguinte redação para o inciso: “Cabe ao gestor
281 máximo de cada *campus* fixar a carga horária destinada ao atendimento da referida função,
282 devendo constar no plano de trabalho, caso o servidor seja docente”. No art. 8º, foi sugerida a
283 criação de banco de horas de compensação. Edileuza, por sua vez, explicou que esta sugestão
284 não tem amparo legal. Foi sugerido horário especial para servidor estudante, o qual a instituição
285 já atende por meio da folha de ponto. Na sequência foram apresentadas as contribuições de
286 Daniela Pires, assistente em administração do *Campus* Avançado Pedro Afonso. Daniela propôs
287 que para o abono mensal de 8 (oito) horas não exista limite diário, conforme disposto no art. 24
288 da IN. Edileuza reforçou que a solicitação já foi atendida. Posteriormente, a diretora-geral do
289 *Campus* Avançado Pedro Afonso sugeriu a inclusão de um parágrafo no qual fique claro que, em
290 casos de ausências superiores a 4 (quatro) horas diárias, o servidor deverá comunicar
291 previamente a chefia imediata, sob pena de compensação de horário. Após debate, foi aberta a
292 votação e todos concordaram com a sugestão dada por Juliana. Em momento seguinte, Edileuza
293 prosseguiu com as contribuições que foram emitidas durante o período em que a IN ficou
294 disponível na seção Documentos em Construção. Edileuza procedeu, primeiramente, à
295 apresentação das sugestões da Seção Araguatins do Sinasefe. Assim, no art 2º, § 2º, sugeriu-se o
296 complemento de texto em destaque: “As chefias imediatas organizarão os horários dos servidores
297 sob sua coordenação, de forma que haja compatibilidade com o horário de funcionamento da
298 unidade, e em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos”. Ainda no art 2º, foi
299 sugerida a inserção do inc. I do § 3º, e a inserção do § 4º com três incisos. Segue a proposta: “no
300 âmbito do IFTO, considera-se público usuário pessoas ou coletividade internas ou externas que
301 usufruem direta ou indiretamente dos serviços prestados por esta instituição”. Sugestão de
302 inclusão do § 4º: “Nos setores onde haja preenchimento dos requisitos previstos no parágrafo
303 anterior, a chefia imediata poderá requerer a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores
304 técnico-administrativos sob sua responsabilidade, por meio de autuação e instrução de processo
305 administrativo que deverá ser apresentado à diretoria-geral do *campus* ou Reitoria, contendo:
306 justificativa da necessidade do serviço; requerimento do setor com anuência de todos os





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

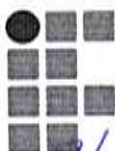
307 servidores; proposta de escala de trabalho contendo o nome dos servidores e horários a serem
308 cumpridos". Após discussão, foi aprovado com sete votos favoráveis, três votos contrários e
309 quatro abstenções a inclusão de três incisos no § 4º. Em momento seguinte, a diretora-geral do
310 *Campus* Porto Nacional, Lilissanne Marcelly, propôs a seguinte redação para o art. 5º: "os
311 servidores cumprirão jornada de trabalho respeitada a duração máxima do trabalho semanal de
312 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) e 8 (oito) horas
313 diárias". Após análise, a sugestão foi acatada por unanimidade. Em referência ao art. 8º, foi
314 sugerida a seguinte redação: "o desempenho das atividades afetas aos servidores será controlado
315 pelas respectivas chefias imediatas, de modo a garantir a continuidade dos serviços e a
316 distribuição ordenada das tarefas, acompanhando-lhes a frequência e aplicando os procedimentos
317 e as medidas que se fizerem necessários". Os membros do Codir alegaram desnecessário o ponto
318 apresentado, e após discussão a sugestão foi rejeitada. No art 8º, inciso II, houve a sugestão de
319 inserção das alíneas "a", "b" e "c", que apresentariam, respectivamente, a seguinte redação: al.
320 "a": "São considerados como impontualidade os atrasos nos incios dos expedientes e as saídas
321 antecipadas". Gori propôs, com relação à alínea "a", que a notificação seja feita pelo próprio
322 sistema. Ovídio sugeriu que, enquanto o sistema não estiver pronto, a notificação seja feita por *e-*
323 *mail*. A sugestão para a al. "b" apresentou a seguinte redação: "situações que impliquem a não
324 integralização da jornada de trabalho terão suas compensações acordadas entre o servidor e a
325 chefia imediata". No entanto, como o objetivo proposto por essa sugestão já se encontra
326 contemplado na IN, acordou-se que não há necessidade de inclusão de tal texto. Como sugestão
327 para uma alínea "c", foi apresentado o seguinte texto: "a compensação deverá ocorrer
328 preferencialmente no próprio mês; quando isso não for possível, a compensação ocorrerá no mês
329 subsequente". A solicitação de inclusão desse texto não foi acatada, pois a situação descrita no
330 texto já se encontra contemplada na IN. Com a palavra, Jadson esclareceu que o sistema não
331 abona falta e compensação de horário. Segundo o diretor de Tecnologia da Informação, o sistema
332 Suap não permite notificar o servidor, porém o servidor será informado diariamente das horas a
333 compensar, como também será informado das horas a serem compensadas no relatório final. No
334 Inc. III, foi dada a sugestão "eventuais atrasos na entrada do expediente serão compensados





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

335 preferencialmente na saída do mesmo dia". A sugestão foi rejeitada, por estar em discordância
336 com alguns pontos da IN. Passando ao art. 20, foi feita a seguinte sugestão: "quando o caráter
337 excepcional da atividade não comportar o registro eletrônico de frequência e em casos de
338 indisponibilidade do sistema eletrônico, o registro diário do ponto será realizado mediante folha
339 de ponto manual, conforme modelo indicado pela unidade". Como tal situação já se encontra
340 prevista na IN, o texto proposto foi rejeitado. No parágrafo único do art. 20, foi feita a sugestão
341 de inclusão do texto em destaque: "a validade do registro de frequência realizado mediante folha
342 de ponto manual, em função de indisponibilidade do sistema, e atividades excepcionais serão
343 determinadas pela unidade de Gestão de Pessoas, com anuência da chefia imediata".
344 Posteriormente, procedeu-se à sugestão de alteração do art. 22, a fim de retirar o ponto eletrônico
345 dos servidores docentes; no entanto, o assunto já fora discutido anteriormente, de modo que a
346 previsão de ponto eletrônico para os docentes ficou mantida no art. 22. Na sequência, foi
347 apresentada a proposta de alteração do art. 24, conforme trecho em destaque: "Será admitido aos
348 servidores técnico-administrativos em educação que cumpram jornada efetiva de trabalho de 40
349 (quarenta) horas semanais o abono mensal de 8 (oito) horas, excepcionando-se a tolerância de 15
350 minutos, sempre que houver compensação e sem necessidade de autorização prévia da chefia
351 imediata". A presente sugestão foi rejeitada. O art. 26 foi suprimido pela procuradoria, por falta
352 de amparo legal. Contudo, o Codir reescreveu o art. 26, que passou a ter a seguinte redação:
353 "será facultado o abono pelo chefe imediato de até 25% de sua carga horária semanal, sem
354 prejuízo das demais atribuições do cargo, conforme carga horária especificada no plano de
355 trabalho". Em seguida procedeu-se à apresentação das sugestões advindas do *Campus Paraíso* do
356 Tocantins. O representante da categoria TAE no Consup Samuel Barbosa Costa da Silva pontuou
357 que falta modelo de documento para que o chefe imediato possa solicitar a carga horária de 30
358 (trinta) horas semanais, conforme descrito no art. 2º, § 3º. Tal questão, no entanto, já se encontra
359 contemplada. No que se refere ao art. 15, parágrafo único, fez-se o seguinte apontamento: "entre
360 os códigos constantes no anexo, falta o referente a viagem a serviço". Acordou-se que, após a
361 reunião, Edileuza fará a inserção do código 03150, que trata de viagem a serviço. Passando ao
362 art. 26, foi sugerida a inclusão de texto: "permitir que os trabalhos desenvolvidos em comissões



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - codir@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

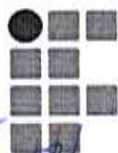
363 e em atividades, ações que promovam saúde e qualidade de vida, ações validadas pela comissão
364 do programa qualidade de vida". Tal sugestão, no entanto, foi rejeitada por unanimidade pelo
365 colegiado. Na sequência foram apresentadas as contribuições dadas por João Marcelo. No art. 2º,
366 propôs-se que "o funcionamento do IFTO seja de 7h às 22h, ou de acordo com fixação de horário
367 determinado pelo gestor da unidade". Após discussões substituiu-se o termo funcionamento por
368 atendimento, atendendo parcialmente à sugestão. Desse modo, o horário de atendimento será
369 determinado pelo gestor da unidade. Passando ao § 5º, foi proposta a seguinte alteração
370 "Excepcionalmente a chefia imediata da unidade poderá autorizar o desenvolvimento de
371 atividades eventuais em dia e/ou horário diverso do estabelecido para a unidade". Após
372 discussões, o colegiado manteve a redação original. Assim, em vez de "chefia imediata",
373 permaneceu o vocábulo "gestor". Sugeriu-se, ainda, a inclusão de parágrafo com o seguinte
374 texto: "poderão ser computadas as horas de trabalho realizadas aos sábados, domingos e feriados,
375 inclusive treinamentos e em viagem de interesse institucional, mediante prévia autorização da
376 chefia imediata, com compensação em dobro". A sugestão foi atendida parcialmente. No art. 4º,
377 propôs-se a inclusão de dois parágrafos: "§ 1º na hipótese de o servidor não efetuar os registros
378 referentes aos intervalos para alimentação ou descanso, presumir-se-á que ele tenha usufruído 2
379 (duas) horas, as quais não serão contabilizadas na jornada diária de trabalho". Após discussão,
380 adotou-se a proposta por unanimidade dos membros. Para o § 2º, propôs-se: "Se porventura o
381 servidor não efetuar o registro referente à entrada ou à saída, mas tiver rigorosamente cumprido a
382 jornada de trabalho, deverá informar a situação à chefia imediata, que poderá abonar tal
383 registro". Como tal sugestão já se encontra acolhida na IN, o texto em questão foi rejeitado.
384 Posteriormente propôs-se a inclusão de texto em destaque para o art. 8º, III: "cabe à chefia
385 imediata controlar as horas a serem compensadas em decorrência de faltas justificadas, as quais
386 deverão ser cumpridas até o mês subsequente, no limite máximo de 2 (duas) horas diárias, em
387 dias úteis, de até 8 (oito) horas diárias em dias facultativos e em dias não úteis, desde que
388 respeitado o intervalo mínimo para refeição e descanso". Após discussões, ficou acordado adotar
389 a proposta. No art. 25, foi sugerido o seguinte texto: "Será admitido o registro de horário de
390 trabalho ao servidor que chegar com antecedência de até 60 (sessenta) minutos em relação ao





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

391 horário previsto para o início do funcionamento do setor, com antecipação de saída em proporção
392 equivalente, sendo contabilizado como horário de trabalho, sem necessidade de autorização
393 prévia da chefia imediata". Após debate, manteve-se a proposta original de antecedência mínima
394 de 15 (quinze) minutos. Dando continuidade à reunião, foram apresentadas as sugestões da
395 representante dos TAEs no Consup Maiara Sobral. Maiara propôs a inclusão de novo artigo no
396 Capítulo V – Do Controle de Frequência, com a seguinte redação: "A ausência de servidor em
397 decorrência de consultas e exames com intuito de tratar da própria saúde ou de pessoa
398 dependente que conste de seus assentamentos funcionais, configura-se ausência justificada,
399 sendo dispensada a compensação de horas no período consignado no atestado ou declaração de
400 comparecimento ou acompanhamento, desde que devidamente assinada pelo profissional que
401 realizou o atendimento". A proposta foi acatada por unanimidade pelo colegiado. No art. 16, fez-
402 se a seguinte sugestão: "As unidades de gestão de pessoas em companhia com as unidades de
403 Tecnologia da Informação serão responsáveis pela operacionalização do sistema, atividades de
404 cadastramento, controle de inconsistência, apuração e emissão de relatórios gerenciais", sendo a
405 sugestão aceita. Na sequência deu-se continuidade aos pontos de pauta. O ponto cinco, que trata
406 do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera –, foi retirado da pauta a
407 pedido da Proex. Após solicitação, o ponto quatro também foi retirado da pauta, para posterior
408 discussão. A diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso sugeriu a retirada do ponto sete, que
409 trata da proposta para a reformulação do Regulamento do Colégio de Dirigentes. A proposta foi
410 acatada pelos demais membros. Logo após, Cícero Salatiel de posse da palavra informou que o
411 edital de extensão está sendo finalizado e será publicado até o final do mês. Na sequência,
412 procedeu-se à apresentação do ponto seis, processo seletivo unificado. Ovídio disse que a Proen
413 trabalha com duas etapas: o planejamento e a execução. No planejamento, está sendo
414 desenvolvida a elaboração de edital, o regulamento para elaboração de questões, o
415 desenvolvimento do banco de provas, do sistema de inscrição, e possível contratação de empresa
416 para auxiliar a Instituição nesse processo. Na fase de execução, planeja-se a criação de uma
417 comissão central com quinze membros; intenta-se também que as comissões locais sejam
418 presididas pelos coordenadores das Coordenações de Atendimento e de Registros Estudantis

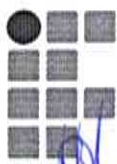


Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul
77020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - codir@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

419 Cares –, por duas pessoas que integrem a área de Tecnologia da Informação ou a área de
420 Recursos Humanos – RH. Caberia ao servidor da área de RH trabalhar na orientação e na
421 execução de processos de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso. Após apresentação,
422 foi sugerida a redução do número de participantes dos membros da comissão central. Demis
423 Carlos falou sobre a unificação do processo seletivo entre o *Campus* Avançado Formoso do
424 Araguaia e o *Campus* Gurupi, e que os *campi* se engajaram nesse processo, inclusive na
425 divulgação. Quanto ao valor da cobrança da taxa de inscrição, foi informado que, no referido
426 seletivo integrado, cobrou-se a metade do valor proposto pelo *Campus* Gurupi, em razão de o
427 *Campus* Avançado Formoso do Araguaia ter sido contrário à cobrança de taxa. Ovídio destacou
428 que o seletivo do *Campus* Paraíso do Tocantins adota, como cobrança para inscrição, a doação de
429 um quilo de alimento, ideia considerada positiva pelo pró-reitor. Antonio da Luz propôs que seja
430 elaborada uma minuta do edital e discutida em uma das próximas reuniões do Codir. Por seu
431 turno, Ovídio se comprometeu a trazer a minuta do edital numa próxima reunião. Na sequência
432 foi apresentado o ponto oito, minuta do regulamento de atuação de professor voluntário no IFTO.
433 Com a palavra, Paulo Hernandes fez a apresentação do edital na íntegra, com todos os anexos, e
434 destacou os principais pontos do edital. Na ocasião, Edileuza e Juliana Queiroz sugeriram incluir
435 no edital de professor voluntário a informação de que não haverá pagamento de auxílio-
436 transporte e auxílio-alimentação. Juliana também sugeriu que a atuação do professor voluntário
437 seja de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, limitando-se, assim, a dois anos de
438 atuação. Na sequência, deliberou-se que tanto a minuta do regulamento quanto o edital para
439 professor voluntário serão enviados à Projur, e, em seguida, ao Consup. Higor Fernando Arruda
440 Lira, Diretor de Assuntos Estudantis, solicitou a inclusão de pauta sobre o Encontro Nacional do
441 Ensino Técnico. Higor disse que o grêmio já está se articulando e visitará alguns *campi* para
442 pedir micro-ônibus. No entanto, acordou-se que, diante do cenário econômico, fica inviável
443 conceder veículo, tendo em vista que tal concessão demanda combustível, motorista com diária,
444 auxílio estudantil e um servidor com diária para acompanhar os estudantes. Arruda solicitou
445 ainda a inclusão da pauta sobre a 6ª edição dos Jogos Internos do Instituto Federal do Tocantins
446 - Jifto -, que será realizada no *Campus* Palmas, do IFTO. Após algumas discussões em torno do

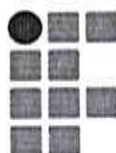




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

447 assunto, ficou acordado que os *campi* pagarão, por dia, 10% sobre o salário mínimo ao aluno que
448 participar do evento. Nada mais havendo a tratar, o pró-reitor de Administração do IFTO,
449 Rodrigo Soares Lelis Gori, encerrou a reunião agradecendo a presença e a participação de todos,
450 e eu, Idrlan Alves Batista, secretária substituta do Colégio de Dirigentes, lavrei a presente ata,
451 que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e pelos demais membros
452 presentes do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
453 Tocantins.

NOME	ASSINATURA
Francisco Nairton do Nascimento Reitor	
Quenízia Vieira Lopes Chefe de Gabinete do Reitor / Secretária do Codir Substituta: Idrlan Alves Batista	
Rodrigo Soares Lelis Gori Pró-reitor de Administração	
Danilo Gomes Martins Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional	
Ovídio Ricardo Dantas Júnior Pró-reitor de Ensino	
Paula Karini Dias Ferreira Amorim Pró-reitora de Extensão Substituto: Cícero Salatiel Pereira Lopes	
Augusto Cesar dos Santos Pró-reitor de Pesquisa e Inovação Substituta: Daniela Bento Noleto	
Cristiano Fernandes Mateus Diretor-geral <i>pro tempore</i> Campus Araguaína	
Décio Dias dos Reis Diretor-geral do Campus Araguatins	
Paulo Hernandes Gonçalves da Silva Diretor do Campus Colinas do Tocantins	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
COLÉGIO DE DIRIGENTES

Jonas Reginaldo de Britto Diretor-geral <i>pro tempore</i> do <i>Campus</i> Dianópolis	
Marcelo Alves Terra Diretor-geral do <i>Campus</i> Gurupi	
Octaviano Sidnei Furtado Diretor-geral do <i>Campus</i> Palmas Substituta: Noemi Barreto Sales Zukowski	
Antonio da Luz Junior Diretor-geral do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins	
Juliana Ferreira de Queiroz Diretora do <i>Campus</i> Avançado Pedro Afonso	
Valquires Martins de Santana Diretor do <i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão	
Dêmis Carlos Ribeiro Menezes Diretor do <i>Campus</i> Avançado Formoso do Araguaia	
Lilissanne Marcelly de Sousa Diretora-geral do <i>Campus</i> Porto Nacional	
Maria Edileuza Ferreira de França Diretora de Gestão de Pessoas	

